



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal da Saúde

44

**TERMO ADITIVO Nº 001/2019**

Ao Contrato de Rateio 001 /2019, que entre si celebram o  
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL - CIM EXPANDIDA SUL e o  
MUNICÍPIO DE MARATAÍZES-ES

O **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.609.408/0001-28, com sede à Avenida Rubens Rangel, nº. 411, Cidade Nova, Marataízes - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF 577.558.257-87, e Cédula de Identidade nº. 359.794, emitida pelo SGPC-ES, residente e domiciliado à rua Dinorah Felisberto, nº 53, bairro Acapulco, Marataízes - ES, doravante denominado **CONSORCIADO**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei nº. 221/99, inscrito no CNPJ sob nº. 14.758.660/0001-40, com sede à Rua Amélia Maltasche s/nº., Segundo Piso, Bairro: Cidade Nova, Marataízes - ES, neste ato representado pelo **Sr. ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 093.094.197-76 e Cédula de Identidade nº. 1970074, emitida pelo SPTC-ES, residente e domiciliado à rua João Batista, nº. 223, bairro: Arraias, Marataízes - ES, e de outro lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL - CIM EXPANDIDA SUL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Izaías Scherrer, nº. 30, Terceiro Piso, Edifício Bassul, Centro, Piúma - ES, CEP 29.285-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.657.784/0001-13, neste ato pelo seu Presidente o Sr. **FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 080.134.247-31, residente e domiciliado à Rua Augusto Freire Louto, nº 169, Bairro Alvorada, Anchieta - ES, doravante denominado **CONSÓRCIO**, nos termos do Contrato de Rateio nº. 001/2019 têm acordado a presente prorrogação do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº. 001/2019, passando a ter o valor acrescido de **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**.





45

**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal da Saúde

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do Consorciado, distribuída da seguinte forma:

**Dotação**  
**000009000001.1030200272.088 – Participação no Consórcio**  
**Intermunicipal de Saúde.**

33717000000 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos – Ficha 074- R\$ 2.000.000,00;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Rateio n.º 001/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor, que leram e acharam conforme, tudo na presença das testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Marataízes-ES, 16 de MMO de 2019.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Marataízes  
Consortiado

**ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde de Marataízes  
Consortiado

**FABRÍCIO PETRI**  
Presidente CIM Expandida Sul  
Consórcio

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_